

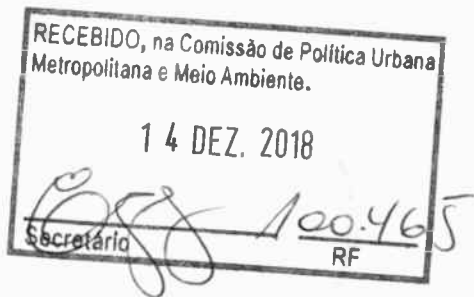
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 13 / 12 / 18

Pág. 108 Col. 1

Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

A Comissão de URB
Em 13/12/18 às 16h
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272



Ao Vereador / À Vereadora
TONINHO PAIVA

Para Relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente
Em 18 / 03 / 2019

Presidente

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
a papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 18 e 26 Em 29/04/19
Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100.465



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº 18

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº 01-171/2018

Elaine Cavalcanti

RF 100.465

fls. 23

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: DALTON SILVANO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 17 DE ABRIL DE 2019

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

17492

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17492** DATA: **17/04/2019** FL: **19** DE 8

FL. Nº 19
 Anexo – notas taquigráficas
 Proc. nº. 01-171/2018
 Elaine Gervin
 RF 100.405

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Declaro abertos os trabalhos da 2ª audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ano de 2019.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.leg.br/link Auditórios On-line.

A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo, no link Audiências Públicas, Registro, o mesmo link que eu havia lido anteriormente.

Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade*, desde o dia 10/04/2019; no jornal *O Estado de S.Paulo*, desde o dia 15/04/2019; 16/04/2019 no Jornal *Folha de S.Paulo*.

Está aqui ao meu lado, presente, o Vereador Fabio Riva, Líder do Governo, grande Vereador, grande Líder do Governo.

Informo que as inscrições para pronunciamento devem ser feitas junto à secretaria da Comissão, tendo cada inscrito três minutos para se manifestar na forma regimental.

Passemos à pauta.

Item nº 1 da pauta - “PL 702/2015, do Vereador David Soares. Dispõe sobre a obrigatoriedade do emprego, exclusivamente, de material reciclável ou orgânico na decoração promovida pelo Poder Público nas datas comemorativas, e dá outras providências.”

Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública ao PL 702/2015.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 268/2017, do Vereador Conte Lopes, do PP. Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação do comprovante de capacitação profissional de tosador e banhista nos *pet shops* de São Paulo.”

Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 268/2017.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 280/2017, do Vereador Isac Felix, institui o programa “FARMAPET” no Município de São Paulo, e dá outras providências.”

Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública ao PL 280/2017.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 724/2017, dos Vereadores Caio Miranda Carneiro, do PSB; Xexéu Tripoli, do PV; e Gilberto Natalini, do PV. Disciplina a licitação sustentável para a aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, permitindo a adoção de critérios ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis e dá outras providências.”

Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública ao PL 724/2017.

Se estiver presente algum representante do Poder Executivo, por favor, passem-me os nomes para anunciá-los.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 839/2017, do Vereador Gilberto Natalini. Dispõe sobre mecanismos para fomentar a criação e ampliação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs municipais e dá outras providências.” Relator, Vereador Camilo Cristóforo.

Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública ao PL 839/2017.

Anuncio a presença do Sr. Lisandro Frigério, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, contumaz, consistente, participante das nossas audiências públicas, representando o digníssimo e brilhante Secretário Fernando Chucre.

Gostou, Líder de Governo?

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 20
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº. 01-171/2018
Elaine Cayoli
RF 100495

REUNIÃO: 17492 DATA: 17/04/2019 FL: 20 DE 8

O SR. FABIO RIVA – V.Exa. é mestre nesta Casa, por isso tem toda competência de presidir esta grande Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Aqui não tem mestre de nada. Todos os Vereadores são iguais.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 50/2018, do Vereador Gilberto Natalini. Dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Penha e dá outras providências.”

Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública ao PL 50/2018.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 72/2018, do Vereador Rinaldi Digilio, do PRB. Autoriza o Poder Executivo, o plantio de árvores frutíferas no Município de São Paulo e dá outras providências.”

Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública ao PL 72/2018.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 146/2018, do Vereador Rinaldi Digilio. Proíbe que pessoas que cometerem maus tratos ou abandono de animais possam obter novamente sua guarda e de adotar outros animais.”

Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública ao PL 146/2018.

Anuncio a presença também de Danilo Queiróz de Souza e de Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza, ambos representando a Secretaria Municipal de Gestão.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 174/2018, do Vereador Quito Formiga. Institui a criação do cartão paulistano de identificação do animal de suporte emocional, com a finalidade de armazenar dados e dá outras providências.”

Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública ao PL 174/2018.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 226/2018, do Vereador Isac Felix. Adota as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em matéria de critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ou não à comercialização, no Município de São Paulo, acrescenta e altera artigos da lei nº 11.782, de 26 de maio de 1995, e dá outras providências.”

O SR. FABIO RIVA – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Fabio Riva.

O SR. FABIO RIVA – Sr. Presidente, queria só fazer um comentário muito breve acerca desse importante projeto de lei do Vereador Isac Felix, inclusive, tenho me debruçado no mesmo assunto, até tendo em vista já a apresentação desse PL.

Vou até oferecer ao Vereador Isac Felix algumas sugestões, em forma de substitutivo, desse importante projeto, até porque a lei, como V.Exa. acabou de mencionar, é de 1995. Automaticamente, temos hoje algumas legislações, principalmente uma norma, que é da ABNT, que atualiza, principalmente a questão da localização, distância, forma de armazenamento do gás.

É importante, principalmente, para a segurança dos munícipes mais do que isso, para que você possa ter a condição da implantação, ou melhor, até da regularização e licenciamento dessas atividades na cidade de São Paulo.

Principalmente a periferia sofre muito, porque essas empresas acabam não conseguindo a obtenção de um alvará de licença e funcionamento, acerca de uma legislação antiga, de uma forma ou de outra, ultrapassada por ser de 1995. Legislação essa, não sei se V.Exa. se lembra, mas ela acabou se intensificando por um fato ocorrido em Pirituba, com a

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 21
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº. 01-171/2018
Elaine Cavali
RF 100/465

REUNIÃO: 17492 DATA: 17/04/2019 FL: 21 DE 8

explosão de uma casa de fogos de artifício. De lá para cá, vieram se aperfeiçoando, principalmente a questão de gás, de fogos, enfim, há muita coisa que a gente precisa aprimorar na legislação.

Está aqui com o início disso com esse PL do Vereador Isac Felix. Eu tenho algumas sugestões a serem feitas, em forma de substitutivo, já estou conversando com o autor acerca desse importante PL para a cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Perfeitamente, Vereador Fabio Riva, é uma legislação mesmo de 1995. Esse projeto de lei do Vereador Isac Felix, de 2018, visa aperfeiçoar essa legislação, inclusive, com relação ao conjunto das normas técnicas, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que tem sempre estado atenta a essas questões dessas mudanças.

Não havendo mais ninguém para se pronunciar, declaro realizada a audiência pública ao PL 226/2018.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 239/2018, do Vereador Rinaldi Digilio, do PRB. Altera a redação da Lei 16.402 de 22 de março de 2016, inserindo o inciso IV no art. 66.”

O comentário manifestado no presente projeto de lei visa dispensar as edificações ocupadas por locais de culto, antes da promulgação da Lei 16.050/2014, que é o Plano diretor Estratégico dos recuos laterais e do fundo. Relator Vereador Toninho Paiva.

Inscrito para se manifestar o Sr. Lisandro Frigério, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Há outros para você se manifestar, mas esse é o 239/2018. Tem a palavra.

O SR. LISANDRO FRIGÉRIO - Bom dia a todos. Eu já me manifestei sobre esse projeto de lei na primeira audiência pública e vou reforçar o que nós entendemos na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Esse projeto de lei deveria ser tratado no assunto de regularização das edificações. Entendemos que já há projeto de lei sobre regularização de edificações, a anistia, seria adequado se esse tema estivesse em outro projeto específico sobre esse assunto.

É isso. Mantemos essa posição porque entendemos que não dá para tratar esse assunto isoladamente da regularização de todos os usos e tipos de edificações.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Normalmente, o que é recomendado, toda vez que se mexe no Plano Diretor Estratégico, que foi um projeto complexo do qual nós participamos da elaboração.

Seria importante que o autor, o Vereador Rinaldi Digilio pudesse ouvir essa manifestação para poder viabilizar o seu projeto de lei, procurando obviamente a Secretaria e buscar um entendimento e um novo encaminhamento, eventualmente.

Não havendo mais ninguém para se pronunciar, declaro realizada a audiência pública ao PL 239/2018.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 274/2018, do Vereador Zé Turin. Dispõe sobre a proibição de venda de sacolas plásticas para consumidores para o acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais no Município de São Paulo.”

Para se manifestar sobre essa matéria, devidamente inscrita, a Sra. Silvia Piedra-Ita Rolim, assessora técnica, Plativida. Com a palavra.

A SRA. SILVIA PIEDRA-ITA ROLIM - Bom dia, obrigada. Em que pese a boa intenção do autor do projeto de lei, a preocupação, de fato, embora não esteja de acordo com o teor, com a forma, é bom sempre saber que o pessoal está cuidando, ou seja, tem essa preocupação ambiental e faz um projeto de lei assim.

A questão é que proibir propriamente dito, completamente proibir uma sacola plástica até da compra. Uma distribuição gratuita? Ok. As pessoas pegam de forma desmedida, descartam incorretamente, não dão valor e não sentem que estão perdendo nada se simplesmente ganham uma sacola para transportar as suas mercadorias.

Materia PL 171/2018. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=194282.

Mas não tem o menor sentido proibir a comercialização de um produto que, de fato, é útil que se descartado corretamente vai ser reciclado e reinserido na economia, ou seja, em consonância com a economia circular, que muitas vezes, eu diria que 80% das vezes, ele é reutilizado para embalar o próprio lixo urbano, o lixo residencial.

Tem uma série de usos e opções que se nos formos proibir tudo o que é negativo então vamos proibir pilhas e baterias, porque depois de descartadas elas têm um potencial de impacto ambiental muito grande. Não podemos fazer isso. A gente não pode pensar: “Então agora vamos banir...” Eu não estou dizendo que a gente não tenha de combater o consumo excessivo, que a gente não tenha de fazer políticas de descarte correto, de coleta seletiva. Isso tudo tem de ser feito, mas a gente não pode simplesmente: “Então tá, vamos proibir copos e pratos descartáveis, canudinhos, sacolas plásticas.” Assim vamos proibindo, simplesmente, ao invés de regulamentar o uso e obrigar que todo e qualquer cidadão que use, não só esses materiais, qualquer outro material reciclável, no seu pós-consumo, tenha uma gestão e destinação adequada para reciclagem.

Essas empresas, esses produtos todos, acabam gerando economia, empregos, movimentando a economia e, muitas vezes, têm um aporte muito maior para o meio ambiente do que o impacto depois no seu destino final.

Então assim realmente o importante mesmo é trabalhar na destinação final e na reciclagem do material.

Desculpa o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Já que foi feita uma manifestação, parece que na outra audiência pública, apenas vou comentar.

Segundo o autor, abre aspas: “Os consumidores entendem que preservar a natureza é um dever de todos, mas pontuam que os grandes comércios ganham com isso duplamente, pois cobram pelas sacolas reutilizáveis e pelas bioplásticas reutilizáveis, e desta forma oneram mais uma vez o bolso do consumidor quando os mesmos ‘esquecem’ de levar a sacola reutilizável, pois é obrigado a comprar as sacolas bioplásticas reutilizáveis.”

Essa é a palavra do autor em outra audiência pública. Portanto...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Já falou os seus três minutos. Só registre aqui para que você conheça. Aqui não é debate, você tinha...

A SRA. SILVIA PIEDRA-ITA ROLIM - Não, não. Desculpe, só então...

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Você quer um aparte?

A SRA. SILVIA PIEDRA-ITA ROLIM - Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – É que não é para fazer réplica, até porque o autor não está aí para debater. Só registrei...

A SRA. SILVIA PIEDRA-ITA ROLIM - Não é réplica, é ao contrário. É me desculpar pelo meu mau entendimento.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. SILVIA PIEDRA-ITA ROLIM - Era isso. Obrigada. Era pelo meu mau entendimento que o senhor justamente esclareceu. Quase que eu diria que eu retiro, não retiro, mas eu estou a favor, é claro. Só esclarecer o mal-entendido da minha parte e a concordância.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Está perfeito. Eu só li aqui o que consta do projeto de lei. Perfeito. Está feita a sua ressalva, retificadora, se é assim que podemos chamar essa última manifestação.

Não havendo mais oradores para se manifestar, declaro encerrada a presente audiência pública do PL 274/ 2018.

Item 13 da pauta é o “PL 311/2018, do Vereador Aurélio Nomura. Dispõe sobre a redução progressiva da aquisição de material plástico, descartável, à base de polietileno ou de derivados de petróleo, destinados ao consumo de bebidas e alimentos e dá outras providências pela administração pública municipal direta e indireta”.

De acordo com a justificativa apresentada, o projeto tem como objetivo contribuir

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17492 DATA: 17/04/2019 FL: 23 DE 8

FL. Nº 23
 Anexo – notas taquigráficas
 Proc. nº. 01-171/2018
 Elaine Gavoli
 RF 100.465

para a diminuição de resíduos que ameaçam o meio ambiente e, conseqüentemente, a sadia qualidade de vida, cumprindo determinação constitucional, imposta pelo inciso Vereador, do parágrafo 1º, do artigo 225, da Constituição Federal.

Tem a palavra a Sra. Sílvia.

A SRA. SILVIA PIEDRA-ITA ROLIM – Vou ser mais breve agora. Na verdade a minha posição continua a mesma. Eu acho que, na verdade, não se trata especificamente de você dizer assim que vai reduzir a quantidade de embalagens plásticas especificamente por que nessa redução você necessariamente vai substituir por outro tipo de embalagem. E, quando você substitui por outro tipo de embalagem, esse outro tipo de embalagem vai precisar da mesma gestão que a embalagem plástica precisaria, para ela não causar impactos ambientais. Então, vamos pensar que se existisse um material que pudesse substituir o plástico, você tem que fazer a gestão dele, seja biodegradável, seja reciclável. Não se trata de reduzir, ou de trocar, e, sim, trabalhar na gestão do pós-consumo.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais oradores a se manifestar, declaro encerrada a presente audiência pública do PL 311/2018, do Vereador Aurélio Nomura.

Passemos ao item 14 da pauta. “PL 329/2018, Vereador Gilberto Natalini. Dispõe sobre a arborização urbana e estabelece as regras para o plantio, supressão e a poda de vegetação de porte arbóreo no Município de São Paulo e dá outras providências.”

Não há oradores a se manifestar, declaro encerrada a presente audiência pública do PL 329/2008, do Vereador Gilberto Natalini.

Passemos ao item 15 da pauta, “PL 381/2018, da Vereadora Rute Costa, do PSD. Dispõe sobre a instalação de placas de conscientização para destinação correta de lixo nos muros das escolas municipais”.

Não há oradores a se manifestar, declaro encerrada a presente audiência pública do PL 381/2018, da Vereadora Rute Costa.

Passemos ao item 16 da pauta, “PL 385/2018, do Vereador Gilson Barreto, do PSDB. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de vasos sanitários infantis nos banheiros adultos de shopping centers e estabelecimentos similares e dá outras providências”.

Não há oradores a se manifestar, declaro encerrada a presente audiência pública do PL 385/2018, do Vereador Gilson Barreto.

Passemos ao item 17 da pauta, “PL 387/2018, do Vereador Camilo Cristóforo, do PSB. Dispõe sobre a obrigatoriedade da previsão de pontos de tomada de energia elétrica, nas vagas de veículos em garagens de edifícios (condomínios) residenciais e comerciais, destinadas ao abastecimento de veículos elétricos, com medição individual de consumo, no município de São Paulo, e dá outras providências”.

Para se manifestar, tem a palavra o Sr. Milton Menezes, assessor do Vereador Camilo Cristóforo.

O SR. MILTON MENEZES – Essa propositura do Vereador Camilo Cristóforo está gerando um pouco de dúvida no mercado imobiliário. Eles estão falando que vai ser uma fortuna para a instalação dessas tomadas. Só que esse projeto de lei não prevê, nem instalação de cabos, e nem especifica qual o tipo de tomada. Uma porque a gente nem sabe qual o tipo de tomada que serão usadas nos veículos e muito menos a cabulagem, que depende da distância até o centro de medição. A única coisa que esse projeto prevê é a instalação, ou de um eletroduto, daquele tipo corrugado, ou mangueira, ou uma eletrocilha aparente, ou embutida no piso os eletrodutos, até o centro de medição. Somente para prevenir uma futura quebra do próprio condômino para fazer a instalação, quando ele tiver um carro elétrico, para ele poder fazer o abastecimento. É somente isso. Obrigado.

Não havendo mais oradores a se manifestar, declaro encerrada a presente audiência pública do PL 387/2018, do Vereador Camilo Cristóforo, do PSB.

Passemos ao item 18 da pauta, “PL 460/2018 do Vereador Eliseu Gabriel do PSB. Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a semana municipal de orientação à

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 24
 Anexo – notas taquigráficas
 Proc. nº. 01-171/2018
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

REUNIÃO: 17492 DATA: 17/04/2019 FL: 24 DE 8

adoção consciente e ao não abandono de animais, a ser celebrado anualmente na terceira semana de outubro e dá outras providências”.

Não havendo oradores a se manifestar, declaro encerrada a presente audiência pública do PL 460/2018, do Vereador Eliseu Gabriel, do PSB.

Passemos ao item 19 da pauta, “PL 467/2013, do Vereador Goulart, do PSD e do Vereador Rodrigo Goulart, do PSD. Insere o inciso XI ao § 1º ao art. 108; dá nova redação ao art. 40 do título III do anexo XIX, livro XIX da parte II, e altera o mapa 04 e os quadros 04, 04A e 04C do anexo XIX e livro XIX da lei municipal nº 13.885 de 25 de agosto de 2004 e dá outras providências”.

Está inscrito para falar o Sr. Lisandro Frigério, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O SR. LISANDRO FRIGÉRIO – Esse projeto de lei, na Secretaria de Desenvolvimento, nós entendemos que ele tem uma perda de objeto por conta de introduzir alterações a antiga lei de zoneamento, a lei de parcelamento uso e ocupação do solo, nº 13.885 de 2004. Trata da inclusão de uma área de ocupação especial que naquela lei, na ocasião, em 2004, eram apenas 10 áreas na Cidade. Áreas como o autódromo de Interlagos, campus da cidade universitária da USP, o Jockey Club, áreas realmente especiais que precisavam de parâmetros específicos e trata de introduzir uma área para o hospital da Mulher.

Nós entendemos que perdeu o objeto porque a nova lei de zoneamento, a Lei 16.402/2016, trouxe uma listagem própria, trouxe toda uma discussão sobre esse assunto, introduzindo várias outras áreas como zona de ocupação especial, eventualmente, se houver interesse em incluir essa área também, se ela não estiver já incluída, é possível se discutir. A gente pode discutir aqui na Câmara Municipal, mas entendemos que não cabe alterar isso na lei 13.885/2004.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Perfeitamente e é claro para que todos possam entender, todas as vezes que há uma manifestação do poder Executivo e essa questão da sanção dos projetos de leis é uma matéria que ontem surgiu na reunião do Colégio de Líderes. A questão de que o governo veta todos os projetos porque não tem o entendimento prévio. Às vezes a intenção do Vereador legislador é excelente, ótima, mas esbarra em várias outras questões, não só constitucionais, mas a questão de viabilidade legislativa. Ou é matéria superada, embora, no meu entendimento, havia, não quero citar nomes, pessoas que analisavam os projetos de lei de um modo tanto quanto exagerado. Porque essa é uma matéria é muito técnica, relacionada a lei de uso e ocupação do solo, ao Plano Diretor e são muito técnicas, mas há matérias que não são técnicas e a questão do veto poderia ser melhor tratada pelo poder Executivo. Não estou dizendo que é o caso, é de 2013, já passaram praticamente seis anos. Tivemos outros projetos de lei que acabam superando eventual pensamento do Vereador naquela época. Por isso a importância do poder Executivo vir na audiência pública e manifestar a sua posição.

O SR. FABIO RIVA – Em cima do que V.Exa. acabou de mencionar, quando a gente fala para apresentação de um projeto de lei, a intenção lógica do Vereador é que isso se torne lei na Cidade. Eu tenho sempre discutido e V.Exa., com muita sabedoria, tem externado e externou isso na reunião no Colégio de Líderes, que eu não participei, mas hoje o mecanismo digital nos permite estar fora da Casa, mas acompanhando o que aconteceu. Tive consulta médica e, enquanto eu estava esperando, assisti um pedaço da reunião até para que eu pudesse me inteirar um pouco daquilo que eventualmente a gente tinha ideia de que poderia acontecer.

A construção de um projeto de lei, não basta única e exclusivamente do desejo e da vontade que Vereador expressa, através do PL, mas, sim, é uma construção que muitas vezes junto com o Executivo não é de uma semana. Às vezes é uma construção que leva alguns meses, até para que você possa sensibilizar o Executivo da importância daquele projeto e o interesse público do projeto, porque a abrangência do PL é importante. Senão, acabo legislando para um grupo pequeno, de uma ou duas pessoas, e esqueço que tenho que legislar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 25
 Anexo – notas taquigráficas
 Proc. nº. 01-171/2018
 Elaine Gavroli
 RF 100.465

REUNIÃO: 17492 DATA: 17/04/2019 FL: 25 DE 8

para uma coletividade.

Então, tenho acompanhado essa fala de V.Exa. no sentido de que a gente precisa realmente... é uma construção, a sanção é uma construção que parte desse entendimento tanto do Executivo, como aqui do Legislativo. Então, tenho conversado com alguns Vereadores que essa construção passa por isso. E alguns projetos como este, e tenho até conversado com alguns Vereadores acerca da própria retirada do projeto, porque, muitas vezes, foi até absorvido numa legislação posterior e ele continua caminhando dentro da casa. Precisariamos ter um pouquinho dessa sensibilidade dos nobres Pares de que, quando perde o objeto, automaticamente a gente não estar com esse projeto tramitando nas comissões e audiências porque ele nasce, de uma forma ou de outra, até morto porque já foi objeto, implementado numa outra legislação que o Vereador inclusive pode ter dado a sua sugestão e o Executivo ter incorporado outro projeto.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Muito bem, é isso mesmo. A questão de sanção de projetos de lei nessa Casa requer muitas negociações. Outro dia me manifestei da tribuna e tive que invocar o Montesquieu. Você que é advogado, é muito afeto, nem tudo aquilo que é lei, é justo, mas uma coisa deve ser lei, por ser justa. Às vezes, tem muitas coisas que são justas, mas elas esbarram nas questões das constitucionalidades, etc.

Não havendo mais Vereadores a falar da matéria, declaro, portanto, encerrada a audiência pública do PL 467/2013 do Vereador Goulart, do PSD, e do Vereador Rodrigo Goulart, também do PSD. Pai e filho. Excelentes pessoas, excelentes amigos.

Passemos ao item 20 da pauta, “PL 162/2015, do Vereador Salomão Pereira, do PSDB e do Vereador Aurélio Nomura, do PSDB. Revoga a lei nº 10.362/1987, que modificou parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela lei nº 6.321/1963 que aprovou o plano de melhoramentos nos 9º e 18º subdistritos, Vila Mariana e Ipiranga e dá outras providências”.

Não há oradores a se manifestar, declaro encerrada a presente audiência pública do PL 162/2015, do Vereador Salomão Pereira, do PSDB e do Vereador Aurélio Nomura, do PSDB.

Passemos ao item 21 da pauta, “PL 643/2017, do Vereador do Vereador Antonio Donato, do PT. Proíbe a circulação de veículos a diesel no município de São Paulo e dá outras providências”.

Não há oradores a se manifestar, declaro encerrada a presente audiência pública do PL 643/2017, do Vereador Antonio Donato, do PT.

Passemos ao item 22 da pauta, “PL 171/2018, do Vereador Isac Felix, do PR, que altera os artigos 146, 147 e 148 da Lei 16.402, de 22 de março de 2016, e dá outras providências.” Só para orientação do Sr. Lisandro, inscrito para discutir o presente projeto de lei para que tenha conhecimento do que foi discutido na audiência anterior, “o projeto tem o intuito de aperfeiçoar a redação dos artigos da lei 16.402, que dispõe que os estabelecimentos que comercializarem bebidas alcoólicas e que funcionem com portas, janelas, quaisquer vãos abertos ou ainda que utilizem terraços, varandas, ou espaços assemelhados, bem como aqueles cujo funcionamento causem prejuízo ao sossego público, não poderão funcionar entre 1h e 5h.” As alterações propostas dizem respeito basicamente à obrigatoriedade do uso de sonômetro para medição de ruído no imóvel do reclamante às penalidades aplicáveis. Com a palavra, o Sr. Lisandro.

O SR. LISANDRO – Esse PL trata, claro, da Lei de Zoneamento atual, a alteração da Lei 16.402, então, nesse ponto de vista é correta a formulação. Queria só alertar, enfim, que ele trata do capítulo 3, da Lei, que é o capítulo de fiscalização. Na seção 2, diz respeito aos parâmetros de incomodidade, que são os parâmetros de ruído, odores, enfim, etc. e ele introduz pequenas alterações em três artigos: 146, 147, 148, como o Vereador Dalton Silvano destacou, realmente, no artigo 147, a principal alteração é a introdução do § 1º em que essa medição de ruídos deve ser feita com esse equipamento, o sonômetro.

Tem uma pequena alteração no caput do artigo que tira o termo, enfim, fala de portas, janelas, terraços e varandas abertas. Tira o termo quaisquer vãos, pelo que entendi.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 26
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº. 01-171/2018
Elaine Gavioli
RF 100.485

REUNIÃO: 17492 DATA: 17/04/2019 FL: 26 DE 8

Enfim, o horário de funcionamento desses estabelecimentos, bares que comercializam bebida alcoólica, pelo que entendi, fica inalterado de 1h a 5h, mas, enfim...O artigo 148 trata sobre multas.

Queria destacar duas coisas. É que esse capítulo, na elaboração da lei, a gente contou com uma colaboração fundamental da Secretaria de Coordenação das Subprefeituras que é quem realiza o principal da fiscalização em São Paulo. Também gostaria de lembrar que a SMDU tem tratado junto com o Prefeito uma intenção de fazer um decreto, ou melhor, algumas alterações da lei de zoneamento sejam feitas por decreto, se possível, porque tratam de ajustes que não alteram a lei. Nesse caso aqui, em princípio, a gente está de acordo que talvez fosse necessário realmente um projeto de lei por que trata de alterações no texto da lei e não, simplesmente, de ajustes que poderiam ser feitos por decreto.

Então, eu acho que a gente tem essas duas recomendações: que seja ouvido, ou seja tratado o assunto com a Secretaria de Subprefeitura, se é que já não foi feito isso e, eventualmente, avaliar se realmente há necessidade de uma lei. Em princípio parece que sim porque altera a lei e, eventualmente, que a gente possa discutir isso nesse grupo, eventualmente com a nossa participação e aqueles responsáveis pela fiscalização, que é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Perfeitamente.

Não havendo mais oradores inscritos a se manifestar declaro encerrada a presente audiência pública ao PL 171/2018, do Vereador Isac Felix, do PR.

Passemos ao item 23 da pauta, último item, PL 529/2018, do Vereador Claudio Fonseca, da Cidadania, que autoriza a criação do marco comemorativo da música sertaneja de raiz e dá outras providências.

Não a oradores a se manifestar, portanto declaro encerrada a presente audiência pública ao PL 529/2018, do Vereador Claudio Fonseca.

Não havendo mais itens na pauta declaro encerrada a presente audiência pública. Estão encerrados os nossos trabalhos e desejo a todos uma boa tarde.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 272941. Em 05/06/18
Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100.415

FL. Nº 27
Proc. nº 01-171/2018
Elaine Davioli
RF 100465



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: DALTON SILVANO
TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 29 DE MAIO DE 2019

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

FL. Nº 28
 Proc. nº 01-171/2018
 Elaine Gavio
 RF 100.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
 REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 28 DE 15

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Bom dia a todos. Com a presença do nobre Vereador Jonas Camisa Nova, declaro aberta a sétima audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente do ano de 2019

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, *link* Auditórios On-Line.

A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, *link* Registro Escrito.

Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade*, desde o dia 23 de maio de 2019; no di 27 de maio no jornal *O Estado de S.Paulo* e 28 de maio no jornal *Folha de S.Paulo*.

Item um da pauta. PL 467/2013, do Vereador Goulart e Rodrigo Goulart, do PSD, insere o inciso XI ao § 1º ao art. 108; dá nova redação ao art. 40 do título III do anexo XIX, livro XIX da parte II, e altera o mapa 04 e os quadros 04, 04a e 04c do anexo XIX e livro XIX da lei municipal nº 13.885 de 25 de agosto de 2004 e dá outras providências. Relator, Vereador José Police Neto.

Quero cumprimentar todos os presentes, particularmente o Movimento São Cristóvão, Parque da Mooca. Aliás, vocês fizeram um bom movimento que acompanhei, com vários Vereadores presentes. Parabéns. Moro ao lado do Cambuci. Vocês podem contar com meu apoio para o Parque da Mooca.

Só para lembrar, pelo Regimento desta Casa, cada pessoa inscrita tem a palavra por três minutos na forma regimental.

Tem a palavra a Sra. Tassia Botti, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A SRA. TASSIA BOTTI BOZZA – O PL referido é objeto de alteração da lei 13.885 de 2004, legislação expressamente revogada nos termos do artigo 179, da Lei 16.402, de 2016, atualmente vigente.

O entendimento da nossa Secretaria é de recomendar o não prosseguimento do PL, uma vez que seu escopo não subsiste.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Anuncio a presença do Sr. Marco Winter, Arquiteto, representando a Secretaria Municipal de Cultura, Secretário Alexandre Youssef. Convido para fazer parte da Mesa.

Não há mais oradores inscritos, encerrado o debate. Declaro, portanto, realizada a audiência pública ao PL 467/2013.

Item dois da pauta. PL 162/2015, do Vereador Salomão Pereira e Aurélio Nomura, do PSDB, revoga a Lei nº 10.362/1987, que modificou parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 6.321/1963 que aprovou o plano de melhoramentos nos 9º e 18º Subdistritos, Vila Mariana e Ipiranga e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Só para informação dos senhores, tem os representantes que vieram, os municípios para fazerem debate de outras matérias, o Regimento para determinadas matérias exige a realização de duas audiências públicas. Então, os projetos Vereadores também passam por esse quesito, e não somente os projetos do Poder Executivo. Por exemplo: do Projeto de Lei de Zoneamento tivemos mais de 50 audiências públicas, porque assim projeto requereu; o Projeto de Operação Urbana, da mesma forma. Nós fazemos quantas audiências públicas foram requeridas, solicitadas e, obviamente, necessárias para esclarecer a matéria.

Normalmente, nas audiências públicas do projeto do Poder Executivo, os representantes do Poder Executivo comparecem. No Regimento, eles têm 20 minutos para

FL. Nº 29
 Proc. nº 01-171/2018
 Elaine Garvito
 RF 100.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
 REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 29 DE 15

falar, prorrogado por mais 20 minutos. Todos falam e, ao final, eles prestam esclarecimentos. Só para entenderem como funciona a dinâmica da audiência pública.

Quando é de Vereador, normalmente, tem a audiência pública para cumprir o Regimento, tem Vereador que quer fazer a defesa, o Poder Executivo sempre manda representantes quando a matéria é atinente ao Poder Executivo e assim são realizadas as audiências públicas.

Passando ao PL 162, já declarei realizada a audiência pública.

Passemos para o item 3 da pauta: PL 171/2018 do Vereador Isac Felix, altera os artigos 146, 147 e 148 da Lei 16.402, de 22 de março de 2016 e dá outras providências. Relator Vereador Toninho Paiva.

Com a palavra a representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Sra. Tassia.

A SRA. TASSIA BOTTI BOZZA – Bom, entendemos que, por se tratar de matéria de fiscalização, nós gostaríamos de sugerir que a Secretaria Municipal de Subprefeituras tenha conhecimento, porque ela pode melhor responder sobre as questões apontadas pela competência.

O SR. PRESIDENTE DALTON SILVANO - Com a palavra Aluizio Tonidandel, do Parque da Mooca Já.

O SR. ALUIZIO TONIDANDEL – Bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE DALTON SILVANO - Pela ordem, não é esse o projeto. Houve um equívoco desta Presidência que foi alertado. Está aqui o item 3 da pauta, portanto, não foi erro desta Presidência. É o item 9 da pauta, mas me passaram uma informação que era o item terceiro da pauta, portanto pula. (Pausa) Pois é. A Presidência tem que estar atenta.

Não havendo mais oradores inscritos ao item 3 da pauta, declaro encerrada a presente audiência pública.

Item 4 da pauta: PL 529/2018, do Vereador Claudio Fonseca da CIDADANIA23, autoriza a criação do marco Comemorativo da Música Sertaneja de Raiz e dá outras providências. Relator Vereador Arselino Tatto.

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência pública.

Item 5 da pauta PL 290/2015, do Vereador Jonas Camisa Nova, do Democratas, institui a Campanha Adote um Animal Doméstico e dá outras providências. Relator Vereador Souza Santos.

Pergunto ao autor se deseja fazer uso da palavra.

O SR. JONAS CAMISA NOVA – Sim, Presidente, mais para explicar sobre este PL. O presente projeto de lei visa a criar Campanhas de Adote Um Animal Doméstico e, assim, possibilitar a conscientização da importância que o Município tem como agentes de proteção dos animais.

O Brasil tem 30 milhões de animais abandonados entre cães e gatos, portanto, é necessário incentivar a posse dos responsáveis a encontrarem um novo lar para os animais que estão no Centro de Zoonoses e nas entidades que se dedicam a esses animais.

O projeto visa a divulgar todos os meios possíveis de comunicação através das páginas oficiais da Prefeitura na internet. A importância dos Municípios voltarem a conhecer os espaços públicos e privados destinados a recolherem cães e gatos no Município de São Paulo.

Não vou me estender, mas, na verdade, é assim: tem muita instituição que faz isso gratuitamente, mas não estão aguentando, pois não vai ninguém adotar. Ficam com os custos de alimentação, tratamento e veterinários, sendo que a maioria das pessoas não sabe.

Quem não puder, também, adotar, que visite esses espaços e façam suas doações, até em ração, porque as entidades não estão aguentando. São as reclamações que a gente tem recebido.

Portanto, Presidente, essa é a minha fala.

FL. Nº 30
 Proc. nº 01-171/2018
 Elaine Gavidoli
 RF 100.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
 REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 30 DE 15

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência pública ao PL 290/2015.

O próximo é o item 6 da pauta: PL 123/2016, do Vereador Jonas Camisa Nova, do Democratas, dispõe sobre a colocação de placa indicativa de localização dos Ecopontos, nos pontos de descarte e dá outras providências.

Pergunto ao Vereador se quer fazer uso da palavra.

O SR. JONAS CAMISA NOVA – Sim, Presidente. É simples: a gente tem vários Ecopontos. Às vezes, está do lado da pessoa que precisa, e ele não sabe onde é. Que haja placas indicativas para que todos melhor visualizassem os nossos Ecopontos, inclusive, o Morumbi é um exemplo disso, onde há um Ecoponto enorme, muitas pessoas passam na frente dele, mas não sabem o que é um Ecoponto e qual a sua finalidade.

Só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais oradores inscritos ao PL 123/2016, declaro encerrada a presente audiência pública ao PL 123/2016.

Passamos ao item 7 da pauta: PL 318/2017, do Vereador Fernando Holiday, revoga a legislação ociosa da década de 80 e 90 do século XX e da primeira década do século XXI, referente a milhares de leis ociosas contribuindo para a desburocratização do Município. Relator Vereador Toninho Paiva.

Só para os senhores saberem: o Vereador cita várias leis de 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985 e assim vai até 2009. Portanto, é o projeto de lei do Vereador Fernando Holiday.

Por ora, não há oradores inscritos.

Apenas um comentário: num passado recente, parece-me que o Vereador Antonio Carlos Rodrigues era o Presidente, e eu era o Vice-Presidente desta Casa. Acho que nós revogamos umas 3 mil leis mas antigas mesmo, já ultrapassadas, ineficazes, que não faziam mais nenhum sentido. Ainda brinquei: “da época do carro puxado por boi”, mas a iniciativa do Vereador é positiva e esta Casa está sempre buscando revogar essas leis que não têm mais nenhum valor ou eficácia.

Quero deixar registradas minhas congratulações ao Vereador Fernando Holiday, do Democratas.

Não havendo oradores para se manifestarem, declaro realizada a audiência pública ao PL 318/2017.

O próximo item 8 da pauta: PL 490/2017, dispõe sobre a inserção do boleto bancário voluntário do carnê do IPTU e dá outras providências. Relator Fabio Riva.

Não havendo oradores para se manifestarem, declaro realizada audiência pública ao PL 490/2017.

O próximo item da pauta é o PL 32/2018, dos Vereadores Gilberto Natalini, Edir Sales, Claudio Fonseca, Sandra Tadeu, Rinaldi Digilio, Ricardo Teixeira, Gilson Barreto e me incluo, sem estar oficialmente incluído, Dalton Silvano, dou total apoio, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Mooca e dá outras providências. Relator Vereador Toninho Paiva.

Agora, sim, Sr. Aluizio, do Parque da Mooca Já.

O SR. ALUIZIO TONIDANDEL – Sr. Presidente, Vereadores, demais, muito bom dia.

Nós viemos aqui hoje, nesta audiência pública, para confirmar a necessidade que existe de se criar um parque na Mooca.

Todos sabem que nas cidades grandes existem ilhas de calor. São Paulo já é uma ilha de calor. Na Mooca, nós vivemos uma ilha de calor dentro de uma grande ilha de calor.

A ausência de áreas verdes na Mooca nos preocupa e vem preocupando, inclusive, a área da saúde.

FL. Nº 31
 Proc. nº 01-171/2018
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 31 DE 15

Hoje, a Mooca é um dos bairros que têm menor área verde no Município de São Paulo. Segundo dados da Rede Nossa São Paulo, na Mooca, morrem mais pessoas em decorrência de problemas respiratórios, principalmente, os idosos.

Para que tenham uma ideia, a OMS pede 12 metros quadrados de área verde por habitante. Na Mooca, esse número é de 0,35%, ou seja, não chega a meio por cento. Olha que os índices de medição de poluição em nosso país é muito brando em relação ao que existe na Europa.

Com essa preocupação de termos uma melhor qualidade de vida em nosso bairro, não só para nós, mas para as futuras gerações, viemos pedir esse parque, que é um direito, um problema de saúde pública.

Muita gente tem vindo para a Mooca. Existe um alto adensamento. Temos que pensar nessas pessoas também, para que tenham uma área verde, onde possam conviver.

Hoje em dia, essa é a preocupação do nosso bairro. Fizemos um abaixo assinado recentemente, com 21 mil assinaturas subscritas – não foi nada eletronicamente –, a gente percorreu todo o bairro, comércio, igrejas, centros espíritas, clubes, instituições, e a maioria esmagadora da população quer esse parque porque precisa dele na sua totalidade, nos cem por cento dessa área que é de quase 98 mil metros quadrados.

Essa área pertence a uma empresa privada, uma construtora que a comprou na bacia das almas porque estava contaminada e assumiu o passivo ambiental, por lei. Durante 18 anos, esse terreno foi remediado e, segundo dados da Cetesb, já foi descontaminado.

O que acontece hoje? As empreiteiras procuram áreas em São Paulo. A empreiteira já se prontificou em dar 50% dessa área, uma área que ela não pode construir, uma área de proteção ambiental.

Mas qual a intenção da empreiteira? O lucro pelo lucro. Nós estamos brigando pela vida. Ela quer doar essa área para a Prefeitura e, em contrapartida, ter um potencial construtivo para construir nos outros 50%. O que vai tornar o projeto viável economicamente. A Prefeitura se negar a receber isso, a empreiteira comprou um “mico”, que é facilmente negociável com outras áreas que a Prefeitura tem, como aconteceu no Parque Augusta. A nossa intenção é respeitar a Constituição. Ninguém quer tirar nada de ninguém. A gente quer que exista uma vontade política para que isso seja negociado, como no Parque Augusta.

Então, Sr. Presidente, nós viemos aqui para que o projeto seja aprovado sem ressalvas.

Muito obrigado a todos. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Uma salva de palmas. Vou pedir porque o teu conhecimento é não só motivador, mas já demonstra o quanto vocês estão lutando, e eu tenho acompanhado e apoiado dentro das minhas prerrogativas essa conquista. Parabéns, porque foi muito bem colocado e está registrado nos Anais deste Projeto e desta Casa a luta desse movimento do Parque da Mooca, Já.

Também quero registrar a presença do Líder de Governo, brilhante Vereador Fabiano Riva, também membro desta Comissão.

Passo a palavra, neste momento, ao Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, serei bastante objetivo na análise que esta Comissão pode fazer, para demonstrar que desta Comissão, tanto o nosso colega Gilberto Natalini, como todos vocês que se engajaram nesta luta terão total e pleno apoio, por dois fatores objetivos – a gente tem que analisar o mérito quanto a política de desenvolvimento urbano da Cidade e as questões ambientais. Quando buscamos as evidências que já foram aqui apresentadas, não resta dúvida que, nesta Comissão, o sucesso deste Projeto será total, a ponto de poderem sair daqui tendo os sete Vereadores também como coautores da matéria.

O nosso maior desafio estará na Comissão de Finanças e Orçamento e não, aqui.

Por que estou falando isso? Porque, se a gente for analisar só no mérito, jamais a

FL. Nº 32
 Proc. nº 01-171/2018
 Elaine Gayok
 RF 100.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
 REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 32 DE 15

gente vai querer menos parques ou menos áreas verdes.

Portanto, para esta Comissão ficou a tarefa mais fácil: reconhecer as evidências que estão expostas, portanto, a necessidade de a Cidade ter mais áreas verdes. Nós teremos, na Comissão de Finanças e Orçamento, sim, que testar a nossa competência para encontrar fórmulas para que o financiamento desse novo parque seja capaz de nos entregar o parque um quanto antes. Da mesma forma que se buscou uma solução para o Parque Augusta – o que levou certo tempo –, a gente teve, também, a liderança do Vereador Gilberto Natalini, nós não teremos debate muito diferente aqui. Os dois são áreas públicas, os dois estiveram nesta Casa e isto é importante a gente lembrar que o Plano Diretor e a Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo já reconheceu tanto a Augusta como a Mooca como áreas que a gente deve trabalhar com essa conceituação de produção de serviços ambientais. Portanto já se sabe da necessidade de produzir serviços ambientais nessas duas áreas porque a gente tem uma fragilidade de metros quadrados por habitante que é explícita.

A leitura que eu faço neste momento e antecipo até para todos é que meu voto é favorável ao projeto na nossa Comissão. Acho que a gente tem que dar muita robustez à análise técnica que o projeto tem aqui trazendo essa leitura da alteração que o Plano Diretor trouxe à Cidade, portanto a gente passou a ter fórmulas de acesso a terra com um financiamento diferente. Hoje, a gente tem transferência do direito de construir para imóveis como este. Então, você tem fórmulas de financiar esse parque de maneira distinta, mas não é esta Comissão que decide como fazer isso, mas ela pode indicar, a partir das novas regras constantes do Plano Diretor, constantes da Lei de Parcelamento Ocupação do Solo, como a gente interessa isso para Comissão de Finanças e Orçamento.

Acredito que a Comissão deve se debruçar junto com a equipe técnica para produzir um parecer que afaste qualquer dúvida da possibilidade de ali termos um parque. Essa é uma questão importante tanto da questão do descontingenciamento da área, que é fundamental para implantação do Parque, portanto, recorrer a toda a questão da Saúde ambiental da terra, do compromisso que foi firmado pelo antigo proprietário e pelo novo proprietário – então, também tem essa questão de voltar a origem deste comprometimento ambiental porque este é o trabalho desta Comissão e isso pode dar muita força no processo de engajamento que vocês realizam. Portanto, contem com o meu apoio, meu trabalho técnico nesta Comissão que eu sei que pode ser muito importante lá na frente para a gente ver o resultado positivo não só para Mooca, mas para cidade inteira.

Vocês dão um exemplo pelo processo de engajamento que vocês estão realizando. Parabéns pela luta, contem com o nosso apoio e não parem. Então, todas as vezes que alguém lançar para vocês alguma dúvida de se é possível ou não realizar a partir do engajamento social, cívico, popular, acreditem que é possível sim. É só assim que a gente muda a nossa Cidade de verdade. Portanto, parabéns a todos vocês. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Ok. Não havendo mais nenhum orador a falar sobre essa matéria declaro realizada a audiência pública do PL 32/2018, do Vereador Gilberto Natalini e outros Vereadores, que me inclui também, já me inclui, só precisa assinar o papel lá.

Passemos, então, ao item 10 da pauta, PL 35/2018, Vereador Eliseu Gabriel, que autoriza implantação de comitê de proteção em defesa animal em cada Prefeitura Regional da cidade de São Paulo e dá outras providências, relator Vereador Souza Santos.

Não há oradores inscritos. Portanto, declaro realizada a audiência pública ao PL 35/2018, do Vereador Eliseu Gabriel.

Passemos agora ao item 11, PL 128/2018, do Vereador Eduardo Tuma e Vereador Isac Felix, que dispõe sobre anúncios temporários de finalidade imobiliária, comércio, concessionária de veículos e outros no Município de São Paulo, relator Vereador Camilo Cristóforo.

FL. Nº 33
 Proc. nº 01-171/2018
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
 REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 33 DE 15

Não há oradores inscritos para se manifestar. Portanto, declaro realizada a audiência pública ao PL 128/2018.

Passemos ao próximo item da pauta. PL 259/2018, do Vereador Antonio Donato, que altera a Lei Municipal 16.402, de 22 de março de 2016 e dá outras providências, disciplina o parcelamento e o uso da ocupação do solo do Município de São Paulo. Relator é o Vereador Arselino Tatto.

Com a palavra, a Sra. Tassia Botti, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A SRA. TASSIA BOTTI BOZZA – Este PL altera o §1º, do Artigo 15, da Lei 16.402/2016 submetendo a ZOE a realização de EIA-RIMA, do Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental.

Primeiramente, entendemos que o artigo 15 traz a definição de parâmetros específicos através de duas modalidades dependendo da sua escala e de seu impacto no território. Por exemplo, no §1º, desse artigo, é citado o PIU onde a sua área será estudada com vários critérios. Esses critérios são dados nos artigos 134 e 136, do PDE, 16.050, de 2014, identificando também, a partir desses estudos, se há ou não a pertinência de estudos de impacto ambiental por órgãos competentes como a Secretaria do Verde. Além disso, existe uma resolução do CADIS que também coloca quais são as áreas pertinentes para o estudo de impacto ambiental, conforme o artigo 150, do PDE.

Já no §2º, desse mesmo artigo 15, os casos de menor escala ou aqueles que não se enquadrem em projeto urbano PIU, eles deverão ser submetidos pela CTLU, Câmara Técnica de Legislação Urbanística, como por exemplo, os cemitérios, os estádios já existentes e até mesmo as garagens de ônibus que já existe resolução deliberada por CTLU, entre outras áreas de menor impacto, ou seja, embora o artigo fale sobre PIU, existem equipamentos de pequena escala e que fazer essa exigência desses estudos é impedir que essas atividades existentes sejam regularizadas. Então, isso acaba burocratizando e, além disso, impedindo algumas regularizações de áreas pequenas.

Por fim, o artigo prevê duas possibilidades justamente pela diversidade de áreas que foram demarcadas pela ZOE. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais nenhum orador a falar sobre essa matéria declaro realizada a audiência pública do PL 259/2018.

Passemos ao item 13 da pauta, PL 303/2018, do Vereador Jair Tatto, que obriga as empresas que fornecem energia elétrica, telefonia, comunicação de dados, televisão a cabo, e outros serviços por meio de rede aérea a realizar a identificação do seu cabeamento. Relator Vereador Arselino Tatto.

Não havendo oradores inscritos para falar desse projeto de lei, declaro realizada a audiência pública ao mesmo.

Passamos agora o item 14 da pauta, PL 477/2018, do Vereador Xexéu Tripoli, que dispõe sobre a destinação de recursos advindos de créditos de carbono ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, FEMA, no âmbito do sistema de limpeza urbana do Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador José Police Neto.

Não havendo oradores a se manifestar sobre a matéria declaro realizada a audiência pública ao PL 477/2018.

Passamos agora ao item 15 da pauta, PL 511/2018, do Vereador José Police Neto, que institui a Política Municipal de Incentivo ao Teletrabalho na cidade de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Camilo Cristófar.

Temos pessoas inscritas. Pergunto ao Vereador José Police Neto se quer se manifestar sobre o seu projeto, que regimentalmente é o primeiro a falar.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, tenho uma breve apresentação que

FL. Nº 34
 Proc. nº 01-171/2018
 Elaine Góvil
 RF 100.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
 REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 34 DE 15

contextualizam os esforços que a gente vem realizando no debate desse tema. Quero agradecer a presença do Cléo Carneiro, do Sérgio Galindo, do Olímpio Alves, do Estan, muito obrigado pela presença. Quero agradecer muito a presença de colaboradores, Thiago Aguiar também está aqui com a gente, colaboradores da Mutante, uma das empresas que realizam o debate e a tecnologia que embarca a possibilidade da gente ter trabalho remoto com competência, teletrabalho.

Sr. Presidente, eu fiz uma breve apresentação para que a gente entenda quais são os mecanismos de uma nova fórmula de oferecer para Cidade desenvolvimento econômico sem precisar deslocar as pessoas.

Durante muito tempo no País, nos estados e nas cidades, a gente presta benefício para quem instala a sua indústria e a gente sempre cria áreas remotas, distantes, para criar o centro industrial para o desenvolvimento industrial.

Então, durante muito tempo, a lógica de incentivo foi imaginar qual é o espaço longe do centro urbano que a gente vai acomodar o emprego e, depois, a gente passou a gastar um dinheiro gigantesco para levar as pessoas até o emprego. Não foi diferente na concentração de emprego nas regiões centrais e o esforço que é feito para trazer todas as pessoas da periferia que vão servir as regiões centrais. Lembrando que na cidade de São Paulo 11 dos 96 distritos concentram mais de 85% dos empregos.

Então, a cidade é obrigada a se deslocar de maneira intensa gastando uma fortuna de dinheiro sem poder captar nenhum centavo desse dinheiro que é jogado fora. A partir do começo de 2018, a gente passou a debater com WRI, que trabalha o conceito das cidades sustentáveis e isso se deu por conta de uma oportunidade que a Câmara me deu de participar do último Encontro Mundial de Cidades, em Kuala Lumpur, quando foi apresentado por diversas cidades globais teses para redução das distâncias na geração de atividade econômica. Então, o WRI é um dos organismos internacionais que debate a eficiência, efetividade e eficácia do investimento público, das políticas públicas geradoras de emprego.

A Brascon é importantíssima porque é a associação que reúne as empresas de tecnologia e é só a partir da tecnologia que eu consigo realizar o trabalho remoto. Então, eu só posso falar em trabalho remoto quando embarco tecnologia.

A Sobratt, de que a Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades, muito tem sido debatido sobre isso. A gente escutou no último período como a gente pode ter oferta de saúde à distância, como eu faço com o médico que está aqui consiga de fato atender um paciente remotamente se a especialidade dele não é possível ter em todas as cidades.

Então, tem muita coisa que a tecnologia está permitindo e a gente não está sabendo incentivar. Então, o que a gente tentou trazer no debate com a Mutante, com a Eleven, com a Tec, com a Home Agency todos os elementos e todas as evidências para a cidade de São Paulo ser a primeira cidade do Brasil de ter uma política pública de teletrabalho. Essa é a questão fundamental que nos reuniu.

Realizamos a primeira audiência pública sem projeto ainda. A primeira audiência pública foi para desenvolver a nossa capacidade intelectual e criativa que buscava uma forma legal para isso. Depois da audiência pública, uma série de reuniões técnicas que envolveram a Secretaria da Fazenda, porque é responsável pela forma com que você concede benefícios fiscais, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano porque é aquela que consegue enxergar a demografia da Cidade, portanto onde você tem oferta de emprego e onde você tem mão de obra excedente. Isso nos permitiu apresentar o projeto de lei.

Então, tivermos, como a gente anuncia aqui, uma construção coletiva. Quais são as premissas do projeto? E aí é fundamental a redução dos deslocamentos. Só para a gente ter uma ideia de volume de recursos, em 2012, o professor Marcos Cintra, via Fundação Getúlio Vargas, anunciou que a cidade de São Paulo, valores daquela época, gastava 48 bilhões de reais todos os anos com os nossos congestionamentos, com a nossa incapacidade de circular

FL. Nº 35
 Proc. nº 01-171/2018
 Elaine Gayoli
 RF 100.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
 REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 35 DE 15

na cidade. A primeira coisa que a gente tenta enfrentar é esse número, que é de 2012. Portanto, tem uma "deseconomia" o trânsito da Cidade. Só para você ter uma ideia, da Zona Leste para região Central, desloca-se um Uruguai inteiro, quer pegar um país inteiro tirar da Zona Leste e arrastar 30 km e instalar na região central. Isso gera uma "deseconomia".

Gera também outros fatores que aqui a gente acabou de comentar: redução da emissão de gases que produzem o efeito estufa e consequente melhora na qualidade de vida. Trouxemos duas pequenas premissas para anunciar outras que são consequentes: mais tempo para família, mais tempo para o lazer, mais tempo para práticas e atividades esportivas, mais tempo para cuidar da sua saúde, mais tempo para estudar e, portanto, se preparar mais para prestar o melhor serviço, aumenta a produtividade.

Falamos das premissas, mas depois a gente mostra também as pesquisas que já foram realizadas que vão confirmar a tese e tese confirmada com pesquisa é como a gente deve avançar. Então dados da pesquisa Sabe realizada entre 2016/2018 mostra um crescimento já sem nenhum incentivo público de 22% de empresa que estão adotando o teletrabalho. A Cidade de São Paulo, o poder público já adotou o teletrabalho. A gente já tem o teletrabalho em uma das secretarias, a Secretaria de Fazenda utiliza o teletrabalho para parte dos seus auditores fiscais. Por quê? Os auditores fiscais atuam na frente de uma tela de computador. O que ele precisa é só a tecnologia, a disposição dele e os dados exatamente para investigar se aquele contribuinte de fato fez o recolhimento dos seus devidos tributos. Então, está claro para gente que em muitas atividades a pessoa não precisa nem sair de casa, mas vamos avançar nisso. Já estamos deixando à disposição a pesquisa que orienta como uma política pública pode ser desenvolvida a partir de evidências e, portanto, como a gente pode acelerar esse processo.

Portanto, teremos mais empresas na cidade de São Paulo realizando o teletrabalho, tendo *home based*, que seria pensar como uma empresa pode se instalar em um prédio residencial que foi construído naquela época de prédio condomínio, que tem um grande salão de festa que é usado uma vez por ano para reunião de condomínio para reclamar do preço do condomínio, você pode embarcar nesses prédios um *home based* e, portanto, os engenheiros que por ventura morem no Aricanduva e atuam na empresa x vão se deslocar um ou dois quilômetros até o seu de trabalho que não é mais na Berrini, é no Aricanduva.

Então, o que a gente está trazendo aqui é uma mudança efetiva na forma de organização e distribuição do trabalho na Cidade não mais dizendo onde eu tenho que instalar o posto de trabalho, mas onde o posto de trabalho faz melhor para Cidade. Ele faz melhor para a Cidade quanto mais próximo da casa deste trabalhador.

Esse conceito de flexibilização é trazido para esse ambiente. Coloco esse como o segundo elemento para a gente enfrentar os desafios da nossa Cidade. Não adianta mais alargarmos as avenidas porque para ter uma cidade melhor, a gente tem de reduzir os deslocamentos e não aumentar. Não faz sentido eu criar mais uma faixa na Radial para trazer os amigos da Mooca para a região central. Eu tenho de levar o trabalho à Mooca, eu tenho de levar o trabalho a Itaquera, eu tenho de levar o trabalho para Guaianases. Senão, eu erro, eu erro na política de desenvolvimento da Cidade. Mas todas as vezes, pensávamos com o íamos levar a indústria inteira para lá, a empresa inteira para lá. Eu não preciso mais. O que eu preciso é garantir que o posto de trabalho esteja bem posicionado, tenha capacidade de se conectar com a empresa e tenha tecnologia embarcada para que essa qualidade de serviço seja prestado. Aí, apresentaremos o projeto do teletrabalho, porque ele tem prestação de serviços; já é a matriz de nosso desenvolvimento econômico da Cidade e é no teletrabalho que são realizados quase que 90% dos serviços que são prestados.

Portanto, estamos dizendo o seguinte: aquilo que faz a economia da Cidade funcionar é exatamente onde o teletrabalho se encaixa perfeitamente. Então, o que trouxemos aqui? Aí, são os conceitos que estão embutidos no projeto: prestação de serviço

FL. Nº 36
 Proc. nº 01-171/2018
 Elaine Gavioli
 RF 100/465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
 REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 36 DE 15

predominantemente fora das dependências do empregador, mas viabilizado a partir de tecnologia. Constar expressamente no contrato de trabalho. As pessoas sabem que elas estão se colocando à disposição de um novo modelo transformador da Cidade. A atividade realizada é realizada predominantemente na residência ou em espaços compartilhados. Estamos dizendo o seguinte: não precisamos imaginar o teletrabalho como algo que também força o cidadão a só trabalhar em sua casa. Não. A possibilidade de se ter um ponto remoto em que 20, 30 pessoas se encontram em seu próprio bairro, também é muito positivo e por isso que eu dei o exemplo da empresa química que acabou contratando diversos trabalhadores do Aricanduva que não os desloca mais para a Berrini. E criamos uma fórmula para isso, é uma fórmula com que a empresa é incentivada. Incentivamos a empresa e o trabalhador. A inteligência aqui é gerar mais tributos para o Município, porque quanto mais você inibe a circulação menos se gasta com o subsídio do transporte público coletivo. Então, aqui estamos fazendo um processo cruzado: os 3 bilhões de subsídio que eu gasto por ano, em vez de eu gastar para as pessoas circularem, eu gasto para as pessoas não circularem e darem melhor contribuição à Cidade. Então, para o empregador, é benefício em seu ISS, conforme ele gera mais tributo e conforme ele emprega mais pessoas no teletrabalho. Para o trabalhador, ele recebe um benefício direto em seu imóvel, porque se ele precisa fazer uma adaptação para aquele imóvel seguir todas as orientações para a boa prestação de serviço para a Cidade, aqui estamos falando também que a cidade de São Paulo quer ser a principal cidade ofertadora de serviços tecnológicos para o planeta. Então, eu tenho de mostrar para o mundo inteiro que aqui tem uma política que qualifica a mão de obra que presta serviço, porque, aí, quem contrata serviço no mundo inteiro vai olhar para a cidade de São Paulo como uma cidade inovadora e vai dizer o seguinte: "Eu que estou que aqui nos Estados Unidos, quero contratar esse modelo de serviço tecnológico que está embarcado na cidade de São Paulo, porque lá tem uma política pública que zela pelo conforto, pelo bem-estar do trabalhador, mas incentiva a empresa a gerar o emprego". Portanto, todo mundo empurrando para o mesmo lado.

Uma possibilidade muito importante que estamos lançando é *coworking* na periferia. Então, poderemos ter espaços de trabalho remoto na periferia e estamos dizendo o seguinte, como damos um benefício para quem quer montar o seu *coworking* na periferia. Portanto, poder reunir diversas pessoas fora de seu ambiente de casa, mas na periferia. So estamos trabalhando com o conceito. Não será computável a área do *coworking* se ele construir uma edificação que tenha dentro dela o *coworking*. Portanto, estamos dizendo que a cidade de São Paulo também está pulverizando as possibilidades de acesso a esse trabalhador em espaços periféricos com qualidade. Porque, senão, fica muito estranho termos *coworking* na Paulista, ter *coworking* na região central, ter *coworking* na Berrini, mas não ter *coworking* na periferia. Então, você faz as pessoas se deslocarem para a região que já está adensada para encontrar ali um posto de emprego remoto! Então, você faz a pessoa pegar o mesmo congestionamento para ir para um posto de trabalho remoto. O que estamos dizendo é temos de levar aquilo que é muito bacana ter na Paulista, é muito bacana ter na Berrini, mas é muito mais importante ter na periferia, porque aí o deslocamento cessa e a Cidade melhora.

Então, fiz questão, Sr. Presidente, como tenho feito em todos os meus projetos, de não só ter uma elaboração técnico-conceitual muito consistente, reunir quadros técnicos da sociedade que possam nos ajudar. Portanto, aqui agradeço muito todos os técnicos e profissionais que nos ajudaram até este momento. Vocês foram imprescindíveis para conseguirmos convencer o Executivo e a Comissão de Constituição e Justiça de que era e é possível a cidade de São Paulo ter uma política de desenvolvimento econômico inteligente e que gere mais riqueza para a Cidade, gere mais conforto para o trabalhador e mais qualidade de vida.

Então, Sr. Presidente, acredito que possamos ter algo absolutamente inovador, que foi escrito no Plano Diretor como uma das regras de desenvolvimento da cidade saudável

FL. Nº 37
 Proc. nº 01-171/2018
 Elaine Gavio
 RF 100.455

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
 REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 37 DE 15

como um elemento central que a política de teletrabalho, incentiva o teletrabalho, ao trabalho remoto e aos *coworkings*. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Parabéns, Vereador Police Neto. Parabéns pelo projeto e também pela brilhante exposição.

Eu compartilho com V.Exa., porque eu também milito nessa área, com essas dificuldades que temos na questão principalmente da mobilidade urbana. Parabéns, Vereador.

Dando sequência ao debate deste projeto de lei, está inscrito Cléo Carneiro, do Sobratt.

O SR. CLÉO CARNEIRO – Eu quero agradecer a oportunidade e felicitar o Vereador Police e sua equipe pela brilhante defesa e agradecer a honra de a Sobratt, que tenho a honra de presidir, de ter contribuído para este projeto, pelo alcance que ele tem.

Eu trouxe algumas outras questões que enriquecem a necessidade do teletrabalho, mas o Vereador Police já está virando um mestre em teletrabalho e eu quero acrescentar duas ou três outras questões.

A primeira delas é que ele tirando o deslocamento das pessoas da periferia para o Centro, isso vai enriquecer o comércio local. As pessoas em vez de estarem comendo em restaurantes em regiões feitas a Berrini e em outras regiões, vão estar se valendo do comércio local. Então, o parque da zona Leste vai se beneficiar também nesse aspecto.

Um outro é a possibilidade de inclusão de pessoas com deficiência. Ao evitar o deslocamento, damos mais oportunidade para as pessoas com deficiência.

A diminuição do congestionamento vai gerar uma economia de combustível também. Então, essa é uma questão importante, e vai reduzir a sinistralidade de acidentes de trajeto. Então, são questões muito importantes e eu faço simplesmente esse adendo.

Estão conosco aqui, da Sobratt, o engenheiro Olímpio Álvares que, dentre outras coisas, é uma autoridade na questão de poluição urbana. Ele vai dar um pequeno depoimento. E está conosco também a Vera Boscatti, que coordena um grupo no Conselho Regional de Administração, que trata do teletrabalho. Então, temos aqui o aval e o apoio do Conselho Regional de Administração de São Paulo, o que é uma coisa muito importante.

Então, se me permitem, eu vou passar a palavra para o Olímpio e, depois, encerraremos a participação da Sobratt.

Muito obrigado a todos. (Palmas)

O SR. OLÍMPIO ÁLVARES – Obrigado, Vereador.

Obrigado, Vereador Police.

Parabéns, Vereador Police, pela brilhante apresentação. Acho que não poderia ter sido melhor defendida.

Eu, quando entrei na Sobratt..., eu sou... a minha origem era da Cetesb. Eu trabalhei 26 anos desenvolvendo programas de controle de poluição do ar, de veículos especificamente. Eu fui gerente dessa área durante duas décadas e meia e entre os programas que foram desenvolvidos foi estabelecida uma estratégia de controle de poluição que abarca diversas frentes. Uma delas é o controle da demanda de deslocamentos motorizados. Isso tem um potencial muito grande de redução das emissões de monóxido de carbono, material particulado, óxido de nitrogênio, que causa a poluição por ozônio também. Esses poluentes têm uma influência direta no aumento dos índices de morbidade, mortalidade por doenças cardiorrespiratórias.

Vocês veem aí frequentemente nas notícias de jornal a faculdade de medicina publicar os trabalhos científicos que são feitos em São Paulo, dizendo que só no Município de São Paulo, quatro mil pessoas morrem prematuramente por conta dessas doenças geradas pelo trânsito de veículos e pela poluição que eles causam.

Então, foi por isso que nós desenvolvemos esse projeto dentro da Sobratt, com esse viés ambiental e trabalhamos intensamente para conseguir convencer a comunidade

FL. Nº 38
 Proc. nº 01-171/2018
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
 REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 38 DE 15

política e a comunidade científica também de que o teletrabalho é uma ferramenta importantíssima para a sociedade, e é uma ferramenta que já é usada, para fins de estratégia de controle de poluição, na Europa e nos Estados Unidos. Então, nós estamos fazendo aqui algo que consistentemente já é uma ferramenta que faz parte das políticas públicas de melhoria de qualidade de vida.

Então, agradeço a oportunidade e encerro a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra o Sr. Tiago Aguiar.

O SR. TIAGO AGUIAR – Boa tarde.

Meu nome é Tiago Aguiar, sou consultor particular. Venho ajudando e trabalhando com o Vereador Police, já há algum tempo, neste projeto. E ajudei uma parte, porque fizemos uma pesquisa internacional para vermos como funcionava o teletrabalho fora do País, como que as pessoas poderiam trabalhar de casa. E vimos algumas legislações internacionais, principalmente na França, na Inglaterra, no Canadá. Os Estados Unidos também têm uma legislação muito, muito forte com a administração pública. Os servidores públicos, nos Estados Unidos, trabalham em casa. Na França e na Inglaterra têm uma legislação muito interessante, mas é mais do ponto de vista trabalhista. Então, é uma legislação federal onde o trabalhador pode, é direito dele, solicitar o teletrabalho. Então, ele faz uma solicitação ali, no seu trabalho, e o empregador é obrigado a aceitar, e a pessoa pode trabalhar de casa. Inclusive, conheço muitos brasileiros, infelizmente, saindo aqui do Brasil, para trabalharem fora. Recentemente, estive na Inglaterra com um parente meu. São dois meninos que trabalham..., eram da indústria farmacêutica, foram trabalhar na Inglaterra e os dois trabalham de casa. Então, a qualidade de vida que eles têm...! Trabalham perto de Londres, trabalham de casa, analisando as pesquisas ali no computador, com um filho de um ano, cachorro. Uma qualidade de vida realmente incrível.

Eu acho que a cidade de São Paulo, como uma cidade sempre protagonista de inovações, merecemos trazer esse protagonismo e essa inovação para o Brasil. Fizemos uma pesquisa também ampla aqui no Brasil, e não há nenhuma outra cidade no Brasil que tenha uma legislação como a prevista aqui no projeto de lei. São Paulo sempre teve esse ímpeto de mostrar as novidades, de trazer e antecipar tendências, e seria muito importante se a cidade de São Paulo mostrasse para o resto do País que é possível. Hoje o contexto, como o Vereador apresentou, é totalmente possível, porque a tecnologia permite que se faça a gestão desse trabalhador, que ela possa produzir, e ela produz de uma forma muito mais eficiente.

Por um lado, para o projeto de lei, temos uma cultura em que o Poder Público deve antecipar e mover muitas vezes o empresariado. Então, se formos esperar o empresariado por si só agir para chegarmos ao ponto em que uma Inglaterra ou uma França estão em termos de legislação pela qual o empregado possa solicitar o teletrabalho, iremos esperar muito tempo. Acho que esse projeto traz um incentivo ao empresariado, pela forma como incentivamos e fomentamos o teletrabalho. Aí, a partir de determinado momento em que as empresas já terão aderido ao projeto, poderemos ir diminuindo o subsídio etc.. Mas faz parte o Poder Público dar esse primeiro empurrão, isso seria extremamente importante.

Quero acrescentar algo que ao Volnei acabou de falar. Você deixando a pessoa dentro de casa, não só você movimenta o comércio local como também aumenta o poder de consumo da própria pessoa. Na medida em que ela para de gastar com deslocamento, transporte, estacionamento, saúde – e, por conseguinte, com os efeitos do estresse que a pessoa adquire com esse deslocamento – etc., você então, de outra forma, aumenta o poder de consumo, e essa família vai acabar investindo esse dinheiro em outras coisas. Esse é um ciclo realmente virtuoso. A Cidade, em determinado momento, dá um subsídio em cima do ISS; por outro lado, deixa de gastar com subsídio para o transporte público, mas também tem essa família consumindo muito mais naquela região.

Então, é um ganha-ganha, não é perda de receita. No final das contas, esse

FL. Nº 39
 Proc. nº 01-171/2018
 Elaine Cavalli
 RF 100485

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
 REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 39 DE 15

dinheiro retorna para a sociedade e para as pessoas; e você tem os trabalhadores e suas famílias muito mais felizes.

Agradeço a oportunidade, Sr. Presidente, e parabéns, Vereador, mais uma vez. E espero que a Câmara Municipal apoie e faça com que a Cidade tome essa decisão. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais oradores inscritos para discutir o PL 511/2018, do Vereador José Police Neto, que institui a Política Municipal de Incentivo ao Teletrabalho na cidade de São Paulo, declaro realizada a presente audiência pública, sem antes cumprimentar, mais uma vez, o Vereador Police Neto por projeto tão importante para a cidade de São Paulo. Compartilho com as ideias e os conceitos. Também parabenizo todos aqueles que participaram da construção desse projeto de lei.

Passemos ao item 16, PL 570/2018, da Vereadora Janaína Lima, do NOVO, que “altera a Lei nº 16.612, de 20 de fevereiro de 2017, para incluir no Programa de Combate a Pichações no Município de São Paulo a proteção do patrimônio público, por meio da coibição de atos de vandalismo e depredação, e dá outras providências”. Relator, Vereador Souza Santos.

Não há oradores inscritos; portanto, declaro realizada a presente audiência pública.

Passemos ao item 17, PL 572/2018, do Vereador José Police Neto, do PSD, que “acrescenta artigo 169-A na Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016 - Disciplina o Parcelamento, o Uso e a Ocupação do Solo no município de São Paulo, de acordo com a Lei 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico”. Relator, Vereador Camilo Cristóforo. Pergunto ao autor se quer se manifestar.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Serei breve, somente para contextualizar. O projeto é muito simples, mas tenta adequar uma transição da lei. Quando aprovamos a nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, tínhamos uma Cidade preexistente. Algumas das alterações, em especial aquelas que tratam de ZEP, Zepam e ZPDS definiram lotes mínimos, que podem ser maiores como lotes mínimos do que os lotes preexistentes em alguns loteamentos já licenciados pela Cidade. Portanto, tornamos o lote mínimo que existia antes da lei como um lote mínimo que não resguarda relação direta com a legislação aprovada. Então, o esforço que estamos promovendo aqui é de apresentar uma correção da lei para que, mesmo definindo os lotes mínimos novos, os lotes mínimos existentes não passem a ser ilegais e, portanto, recepcione esses lotes preexistentes no corpo da lei. Porque quando você conversa com os técnicos da Secretaria de Urbanismo, eles reconhecem que não dá para deixar essa questão errada. Só que, como está errado na lei, eles nada podem fazer. Então, o que fazemos aqui é corrigir um pequeno aspecto da lei que não conseguiu identificar o tamanho de todos os lotes da Cidade quando lançou proteção ambiental desejada para territórios da Cidade.

Então, não se trata aqui de diminuir a proteção ambiental. Não. Trata-se de manter a proteção ambiental, mas de respeitar o processo de licenciamento anterior à própria lei. Assim, se temos lotes mínimos em áreas da Cidade que agora reconhecemos que têm mais importância ambiental do que no passado, respeitamos esse encampamento dessas áreas protegidas ambientalmente, mas não desconsideramos a Cidade que nos trouxe até aqui.

Por isso, esse é um projeto muito que vai dizer o seguinte: “Os lotes localizados em - ZEP, ZEPAM e ZPDS com tamanho inferior ao lote mínimo da respectiva zonas e situação regular anterior a promulgação desta lei ficam desobrigados de atender o Quadro 03, devendo atender aos parâmetros equivalentes aos de ZER-a, tanto para uso residencial como não residencial, sem prejuízo do atendimento ao quadro 04 quanto aos usos permitidos para a Zona.” Portanto, estamos dizendo que vai ser equivalente à Zona de Proteção Ambiental imposta para as zonas residenciais.

Fomos pegar aquilo de residencial mais restritivo para aplicar nesses lotes preexistentes. Esse foi o esforço que fizemos para corrigir erros de fato, porque a Cidade não conseguiu, em todos os lotes, reconhecer se aquele lote se encaixava ou não na legislação

FL. Nº 40
 Proc. nº 01-171/2018
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
 REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 40 DE 15

que estávamos aprovando.

Essa é, então, a função do projeto, para que fique explicado de modo bem objetivo, e é o esforço que faço. Sei que temos aqui moradores dessas regiões para fazer a defesa dessa alteração, porque é um jogo simples, mas muito importante para que essas pessoas possam desenvolver suas casas, suas pequenas reformas ou a implantação de suas casas naqueles que são os lotes que compraram e nos quais têm o desejo de morar, mas agora não estão conseguindo fazer.

Eram essas as ponderações que eu pretendia fazer. Agradeço ao Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra, Tássia.

A SRA. TÁSSIA BOTTI BOZZA – O PL 572/2018 refere-se ao parcelamento e edificações existentes e usos instalados, que já foi regulamentado pela Lei 16.402, no Capítulo I – Dos Parcelamentos e Edificações Existentes e Usos Instalados: “Art. 134. É permitida a ocupação e o uso de lote com área ou frente inferior ao mínimo estabelecido para a respectiva zona quando o lote: I - puder ser considerado regular em decorrência da legislação aplicável à época do parcelamento do qual resultou; (...)”.

Então, nós entendemos que essa regulamentação já acontece na Lei 16.402. além disso, gostaríamos de ressaltar que as zonas de preservação – ZPDS, ZEP, ZEPAM – têm um parcelamento do solo bem maior no sentido de que, nos novos parcelamentos, a metragem quadrada é bem maior que a maioria dos lotes existentes aqui na cidade de São Paulo, como, por exemplo, a ZEPAM, que tem 5 mil metros quadrados. Então, 5 mil metros quadrados para parcelamentos novos.

Nesse caso, comparar essas zonas de preservação com as ZER-a, onde existe um parcelamento bem menor – 500 metros quadrados no caso -, achamos que não é tão viável no sentido de que a ocupação da ZER-a é muito maior do que a ocupação existente em áreas de preservação. Como exemplo, no coeficiente de aproveitamento, há o coeficiente 1 para ZER-a e nas áreas de preservação há ZER-1. Então, acreditamos que isso não é viável da forma como está redigida.

Além disso, isso pode facilitar muito a ocupação nessas áreas, perdendo-se o viés de preservação e proteção dos poucos espaços ali existentes. Há um exemplo que gostaríamos de dar. Como o parcelamento do solo na ZEPAM, por exemplo, é de 5 mil metros quadrados, se tivermos um lote na ZEPAM de 4 mil e 999 metros quadrados, então significa que utilizaremos parâmetros de ZER-a para essas áreas? Entendemos que é necessária uma revisão desse projeto de lei para que isso seja mais bem estudado para se ver se é o caso de ser colocado em áreas de preservação. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra, Salustiano Marques, munícipe, para falar sobre o projeto.

O SR. SALUSTIANO MARQUES – Boa tarde a todos. O Vereador Police Neto colocou muito bem, mas eu, como adquirente de lote em 2007, infelizmente não conseguimos construir – eu e mesmo os meus três filhos. Construímos num lote do Parque Itaguaçu, da Cantareira. Antes de comprar, fui à Secretaria de Verde e Meio Ambiente, falei com Dona Rosalva, que agora é até Diretora de Depave, se não me engano, e ela me disse que estava instituído o Parque Itaguaçu; que a área que era restritiva ao parque, era área de preservação permanente. Ela identificou-me todas as áreas, forneceu-me plantas à época. Eu expliquei que estava adquirindo um lote e que queria saber tudo o que poderia ser feito lá, e ela me disse que o loteamento estava regular, autorizado pela Municipalidade e que estava em conformidade com a lei. Mostrei-lhe os documentos que eles me mostraram sobre o lote, e ela me disse que estava tudo de acordo, que eles fizeram todas as adaptações ambientais e que tudo o que fora pedido, foi feito. Eu disse: “Ótimo”. Fui lá com meus filhos, fechamos o negócio, adquirimos o lote, como muitos proprietários nessa quadra 8. Compramos o lote.

O percentual construtivo que tínhamos era de 50% mais 1. Então, poderíamos

FL. Nº 41
 Proc. nº 01-171/2018
 Elaine Gaviole
 RF 100.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
 REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 41 DE 15

construir um lote de 300 metros. Os lotes ali são todos inferiores a 1 mil metros, não há nenhum de 5 mil metros, nem perto; são todos abaixo de 1 mil metros. Há lotes de 320 metros, de 360 metros. Infelizmente, os dessa quadra foram enquadrados como ZEPAM, onde o lote mínimo é de 5 mil metros; um erro gritante da lei, absurdo. Todos foram lesados. O que vai fazer uma pessoa com um lote de 360 metros? Construir 36 metros? Ou construir 13 metros embaixo e 13 metros em cima? Não se pode fazer mais nada, é um absurdo! Aí, andamos 300 metros para frente, no Córrego do Bispo: tudo destruído, tudo. Estão subindo, derrubando árvores, quebrando tudo, e é impossível de se impedir. Podem denunciar, fazer o que for, mas o pessoal continua destruindo tudo. Não tenho nada contra as comunidades ali, mas estão destruindo total, toda hora há fogo.

Então, nós que compramos lote nesse local, nessa quadra, pagamos um IPTU altíssimo; um lote de 600 metros está pagando de 2,7 mil reais, 2,8 mil reais. Como pode? Eu e mais quatro filhos queremos construir ali. Compramos um lote de 900 metros pensando em ocupar no máximo, no máximo 100 metros cada casa, ocupando 400 metros e ainda sobriam 500 metros. Quando compramos o lote, estava tudo regular, tudo acertado na Municipalidade, tudo certo, tudo, nada havia contrariando a legislação. Aí, do nada, virou ZEPAM. Fomos surpreendidos quando fomos dar entrada na planta. O engenheiro disse que era um absurdo o que foi feito nessa quadra, mas que era a lei.

A lei está errada, deveria ser para 5 mil metros. Temos 900 metros, mas nos enquadraram na lei. O engenheiro me disse que só havia um jeito: mudar a lei. Eu lhe disse que era um absurdo, que me sentia lesado. Para mim, era melhor a Prefeitura chegar, pegar toda aquela área, desapropriar e pagar o dinheiro do valor venal, pelo menos isso. Sentimo-nos totalmente lesados, roubados, sacaneados. Até hoje não sei o que fazer com aquilo.

Qual é a esperança que temos? De que se normalize isso, porque todo o Parque Itaguaçu é ZER-a, com exceção da quadra 8. Qualquer um aqui pode visitar, que eu mostro, tenho o maior prazer de mostrar. E mostro todas as plantas, o que eu plantei, pois há árvores que fui eu quem plantou onde era área da Municipalidade e só havia mato.

Então, nos sentimos assaltados pela Municipalidade. Espero que realmente que aconteça uma mudança nisso para normalizar a situação.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, se me permite, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Pela ordem, Vereador.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Só para explicar um pouco onde isso se materializa, onde temos um efeito similar ao Parque Itaguaçu.

Depois que o Rodoanel foi implantado, o desenho da Cidade foi transformado. O que ficou para fora do Rodoanel muitas vezes foi reconhecido pela Administração como área que obrigatoriamente deveria ser preservada, e a Administração não erra nisso. Faz sentido que as áreas externas do Rodoanel, naquilo que ainda conseguimos proteger, sejam protegidas por meio de ZEPAMs. O que acontece é que nessas áreas lindeiras ao Rodoanel já tínhamos a implantação de loteamentos há mais de 20 anos, 30 anos. O Parque Itaguaçu é um, Itatinga, outro. Quando pegamos a borda do Rodoanel e vamos interpretando o que aconteceu no Rodoanel Sul, o que aconteceu no Rodoanel Leste, onde houve uma intensa favelização, a Administração acertou ao tentar proteger com zonas ambientais. Mas o que está acontecendo de fato? Onde se preservou e já havia loteamento, o proprietário está impedido de realizar a sua construção porque, como hoje é ZEPAM, a possibilidade que ele tinha de construção foi vetada pela nova lei. Mesmo com o artigo 134 da Lei 16.402, nenhum deles consegue, porque é obra nova; então, não consegue. O que é pior é que onde não estão esses proprietários, a Administração não contém as invasões. Vejam como é paradoxal: onde podemos ter boa cidade, estamos impedidos de fazer porque a Prefeitura não deixa construir metade da área do lote, porque é ZER-a, é área ambiental com residências, atividade econômica sustentando parte ambiental. Mas onde não há isso a Administração não consegue

Segue _____, juntado _____, nesta data documento(s).

• papel de informação rubricado (se for forçado)

n.º _____ En _____

Inamar Alves de Sousa Jr.

RF 101.204 - SGP-12

SEM EFEITO

FL. Nº 42
Proc. nº 01-171/2018
Elaine Gavoli
RF 109.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546

DATA: 29/05/2019

FL: 42 DE 15

controlar. Portanto, quando vamos ao Córrego do Bispo, ele não está hoje arrasado completamente porque do lado ainda tem o Parque Itaguaçu, que parte dos proprietários está impedido de construir. E quando você olha para o lado, que não tem o Parque Itaguaçu, o que temos lá são gigantescas ocupações e invasões, algumas delas reintegradas a posse recentemente. Mil e duzentas, mil e quinhentas famílias que foram retiradas de lá, porque estavam em área de proteção permanente, na beira do córrego. Aí não é só proteção ambiental. É proteção ambiental e proteção permanente.

O esforço que estamos fazendo é: se expulsarmos os poucos moradores que aceitaram proteger com as suas vidas aquela terra, porque continuam morando lá, não vamos ter mais ninguém para proteger, porque a Prefeitura não está conseguindo proteger. E portanto a presença de famílias que aceitaram morar - não era do outro lado do Rodoanel porque não tinha Rodoanel, mas agora ficou - do outro lado do Rodoanel em áreas que é difícil chegar o policiamento para proteger essas pessoas. Essas é que são as grandes verdades. Então essas pessoas já vivem a 40, 50 km do Centro, aceitaram a imposição de um Rodoanel que as isolou ainda mais, tem uma circunvizinhança que realiza invasões e queima a mata, e nem por isso essas pessoas abandonaram a proteção que fazem de um parque que tem lá.

Então o esforço que fazemos é o seguinte: precisamos ajustar os parques residenciais que temos na borda do nosso Rodoanel, caso contrário, o Itaguaçu, o Itatinga e outros parques residenciais serão favelizados em menos de cinco anos. E aí perde mais a Cidade do que ganha. Então esse esforço eu quero fazer junto com os moradores, mas contar com a aplicação técnica da Secretaria de Urbanismo, que vocês vão reconhecer *in loco* que os únicos que protegem ambientalmente o território são os moradores, o resto é terra arrasada. Se não ficamos com uma boa lei que tem uma má aplicação e ao ter uma má aplicação, a Cidade não suporta e vai perdendo muito mais do que ganhando.

Então o esforço que quero fazer é: vamos fazer uma visita no território. Vocês vão enxergar, exatamente, o que é, porque daí vocês vão entender o que estamos tentando traduzir nessa alteração legal.

Obrigado! (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais oradores a falar sobre a matéria, declaro realizada a audiência pública ao PL 572/2018, do Vereador José Police Neto.

Passemos ao tem seguinte: PL 593/18, do Vereador Eliseu Gabriel, que altera a Lei 14.485, de 19 de julho 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo a Semana Municipal Pet Week, a ser comemorada anualmente na terceira do mês de setembro, e dá outras providências. Relator, Vereador Toninho Paiva.

Não há oradores inscritos para falar, portanto declaro realizada a audiência pública ao PL 593/18, do Vereador Eliseu Gabriel.

Passemos ao item seguinte: PL 601/2018, da Vereadora Edir Sales, do PSD, que dispõe sobre a criação e implantação de Centro Transitório de Acolhimento de animais domésticos resgatados, e dá outras providências. Relator, Vereador José Police Neto.

Não há oradores inscritos para falar sobre a matéria. Portanto, declaro realizada a audiência pública ao PL 601/2018, da Vereadora Edir Sales.

Passemos ao último item da pauta: PL 628/2018, da Vereadora Sandra Tadeu, que autoriza a criação da Clínica Móvel Animal no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. Relator, Vereador Toninho Paiva.

Não há oradores inscritos para falar sobre a matéria. Portanto, declaro realizada a audiência pública ao PL 628/2018, da Vereadora Sandra Tadeu.

Não havendo mais nada a tratar no dia de hoje, declaro encerrada a presente audiência pública aos projetos de lei constantes da pauta.

Desejo uma boa tarde a todos.

Segue anexo juntado 9, nesta data documento(s)
o papel de Informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 43 e 44 Em 04/12/19
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12 

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 43
Protocolo nº PL-171/18
Inamar Alves da Sousa Jr.
Inam. RF. 101.204
RF. 101.204

**PARECER Nº 2362/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 171/2018.**

De autoria do nobre Ver. Isac Felix, o presente projeto de lei "Altera os artigos 146, 147, 148 da Lei 16.402, de 22 de março de 2016, e dá outras providências".

A propositura altera disposições da Lei 16.040/2016 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo), referentes ao desrespeito aos parâmetros de incomodidade, em especial o ruído, estabelecendo que: (i) a medição deverá ser efetuada **obrigatoriamente no imóvel do reclamante**, por meio de sonômetros; (ii) e para os locais que vendem bebidas alcoólica e tenham espaços abertos tais como varandas, terraços e assemelhados, bem como aqueles cujo funcionamento cause prejuízo ao sossego público, a medição também deverá ser comprovada **por sonômetro** (antes não era necessário); e introduzir prazo de 90 dias, a partir da primeira autuação para cessar a irregularidade antes de multar o estabelecimento.

De acordo com a justificativa, há necessidade de se alterar a redação dos referidos dispositivos legais, com o objetivo de: reduzir a ingerência estatal sobre a atividade econômica e o direito de propriedade; aperfeiçoar a redação originalmente conferida; e inserir a figura da "advertência prévia".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, na forma de um **substitutivo**, elaborado, segundo esta, para adequar a proposta aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Considerando que a proposição apresenta medidas importantes para o funcionamento e o desenvolvimento da cidade, a Comissão de Política Urbana,

REL. 2189/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 171/2018.

Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/12/2019.

Dalton Silvano
Presidente

Arselino Tatto

Camilo Cristóforo

Fabio Riva

José Police Neto

Souza Santos

Toninho Paiva
Relator

REL. 2189/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 44

do processo nº 01-171/2018 - 05 / 12 / 2019

(a)

Inamar Alves de Sousa Junior

RF. 101.204- SGP-12

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE ____/____/____

Pág. ____ Col. ____

Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Jr. 
RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de SAÚDE

Em ____/____/____
Inamar Alves de Sousa Jr. 
RF. 101.204